

LEI MUNICIPAL Nº 2731 DE 18/05/2000
PROJETO DE LEI Nº 2871

**“ DOA IMÓVEL À EMPRESA DIZARÓ E NASCIMENTO LTDA.,
NO PARQUE INDUSTRIAL JOÃO FERNANDO ZANIN.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º . Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, à empresa DIZARÓ E NASCIMENTO LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Luiz Marinzeck, nº 920, CGC/MF nº 03.122.057/0001-51, o lote com a área de 1.194,63m² (um mil, cento e noventa e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados), localizado no Parque Industrial João Fernando Zanin, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 33.260, Livro 2, ficha 1, caracterizado pelo lote D-2 da Quadra D, na Av. Arthur Gobbo, esquina com a Rua Luiz Marinzeck, com as seguintes medidas e confrontações : “35,00m em reta mais 7,85m em curva, com um raio de 5,00m, um ângulo de 90º e uma tangente de 5,00m, de frente para a referida avenida; 30,00m do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confrontando com o lote D-1; , 25,00m ao lado esquerdo, confrontando com a Rua Luiz Marinzeck, e 40,00m aos fundos, confrontando com o lote D-4, encerrando a área total de 1.194,63m².

PARÁGRAFO ÚNICO – Referida área de destina ao funcionamento de uma empresa com a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

ART. 2º. O imóvel, a ser doado, retornará ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes ocorrências :

- a) a transferência do imóvel, a terceiros, ou gravame de hipoteca ou outro ônus imobiliário, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal;
- b) mudança da finalidade descrita no art. 1º desta lei, sem a autorização mencionada no item anterior;
- c) transferência da sede da donatária para outro município;
- d) extinção da empresa.

ART. 3º. Para a presente doação não será observado o art. 3º do Decreto 1.822, de 19/09/97.

ART.4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Pres. Tancredo Neves, 18 de maio de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC
JOSÉ NETTO / VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE